

## Termo de Compromisso e Adesão ao Sistema de Emissão e Reserva de Bilhete Aéreo

**PICCHIONI VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida à Avenida Bernardo Monteiro, 1539, em Belo Horizonte- MG- CEP: 30.150-281, CNPJ Nº 23.155.732/0001-56, doravante denominada de EMISSORA, por seus representantes legais infra-assinados e

\_\_\_\_\_(Nome Fantasia (Razão Social) da Agência),  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de a “AGÊNCIA”, concordam em estabelecer o presente Termo de Compromisso e Adesão, doravante denominado de **TERMO**, conforme as condições abaixo relacionadas, visando a inclusão da AGÊNCIA no Sistema de Reservas e Emissão de Bilhete / Passagem Eletrônica operado e mantido pela “EMISSORA” na rede mundial de computadores (INTERNET) através do site [WWW.PVT.TUR.BR](http://WWW.PVT.TUR.BR).

Para tanto a AGÊNCIA solicita à EMISSORA que lhe conceda login e senha para a **ÁREA DE RESERVAS / EMISSÃO** e para sua identificação eletrônica, mediante expressa aprovação desta proposta e do cadastro preenchido a seguir, do qual o Anexo “A” (Protocolo de Entrega de Cartão de Segurança (Token) é parte integrante :

### 1) Dados do Usuário da Área de Reservas / Emissão :

CPF : _____	DATA DE NASCIMENTO : ____/____/____ (DD /MM/ AAAA) :
<b>Usuário Master</b> <b>(Reservas / Emissão) :</b> _____	(Nome Completo em Letra de Forma)
<b>E-MAIL :</b> _____	(Para Envio do Login e Senha)

**Obs : o preenchimento de TODOS os campos do quadro acima é mandatório.**

O Site “ [www.pvt.tur.br](http://www.pvt.tur.br) “ disponibiliza conteúdo comercial de viagens e turismo aos seus usuários e tal conteúdo poderá ser alterado pela EMISSORA a qualquer momento, sem prévia comunicação, sem que isto gere qualquer direito de indenização a qualquer usuário do referido site. A AGÊNCIA ora aderente concorda expressamente com isso.

Toda e qualquer solicitação de emissão de bilhetes/passagem, será registrada em um determinado número identificador (ID).

Caso estejam disponíveis os bilhetes aéreos solicitados (fato dependente exclusivamente da disponibilidade da prestadora do serviço de transporte aéreo, com o que a AGÊNCIA concorda sem qualquer limitação), as transações geradas serão concretizadas em modo online, ou seja, uma vez que o login ou senha tiver sido previamente concedido para a AGÊNCIA, as suas solicitações serão automaticamente concretizadas, sob sua única e inteira responsabilidade, o que a mesma, pela presente, reconhece expressamente.

Por esse motivo, a AGÊNCIA concorda em controlar integralmente, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o acesso à senha e/ou login, assumindo, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral, sem qualquer desconto ou limitação, pelo pagamento dos serviços gerados a partir de solicitações com seu login e/ou senha, bem como por indenizações decorrentes do uso indevido de tal login e/ou senha, ou das consequências devidas pela inadimplência. Quaisquer erros que venham a ser cometidos pelos usuários em nome da AGÊNCIA não autorizarão o cancelamento dos bilhetes/passagens solicitados, os (as) quais serão objeto de regular cobrança de integral responsabilidade da AGÊNCIA. Fica expressamente aceito pela AGÊNCIA que não serão admitidos arrependimentos depois de completada a operação de emissão dos bilhetes aéreos.

A alteração ou cancelamento da senha e/ou login somente será permitida e/ou concretizada mediante solicitação da AGÊNCIA através do Site, permanecendo a AGÊNCIA, responsável por todas as operações que forem realizadas até então, com a utilização da senha e/ou login anteriores.

O pagamento pela prestação dos serviços acima descritos deverá ser realizado na forma definida na transação eletrônica específica, podendo ser faturado ou, quando devidamente autorizado pela EMISSORA, mediante fornecimento de número de cartão de crédito indicado pela AGÊNCIA, ao exclusivo critério da EMISSORA.

No caso de vendas por cartão de crédito, a AGÊNCIA se compromete a cumprir todos os termos e condições exigidos pela administradora do respectivo cartão de crédito para a cobrança das transações efetuadas. Tais condições podem incluir, sem a isso se limitar, às cláusulas relativas ao processamento de transações, preenchimento de formulários, valor mínimo e máximo da autorização dos montantes das transações, cartões de crédito bloqueados, expirados e o fornecimento de documentação relativa à transação.

Cabe à AGÊNCIA a responsabilidade integral de fechamento dos negócios, englobando as operações realizadas com Cartões de Crédito emitidos no Brasil, sendo que a AGÊNCIA se compromete a manter arquivada a autorização de débito original assinada pelo titular do cartão, além da cópia legível (frente e verso) do Cartão e da Identidade do titular do mesmo. A AGÊNCIA ainda se declara responsável por qualquer espécie de contra-ordem (“*chargeback*”) e/ou desconhecimento da dívida pelo titular do cartão, mesmo aquelas aqui não indicadas, seja na hipótese de operação efetuada com assinatura do próprio interessado, seja na modalidade “assinatura em arquivo” ou ainda motivada por roubo, furto, extravio, clonagem do cartão ou qualquer outra espécie de fraude.

A AGÊNCIA deverá obter a autorização do Titular do Cartão de Crédito, bem como informá-lo sobre a cobrança do valor da Prestação de Serviço por parte da AGÊNCIA, o qual será debitado em parcela única, em adição ao débito da companhia aérea, e que constará no extrato do cliente em nome da PICCHIONI (PVT) ou alguma outra designação, a fim de que o mesmo não desconheça o débito, reconhecendo tal valor como referente à prestação de serviços de turismo e/ou emissão de bilhetes aéreos prestados pela AGÊNCIA aos seus clientes.

A AGÊNCIA se responsabiliza pelo envio à EMISSORA, quando solicitado, da autorização de débito ORIGINAL assinada pelo portador do cartão de crédito (válido somente para cartão de crédito emitido no Brasil), cópia legível do cartão de crédito (frente e verso) e cópia do RG e/ou passaporte. A AGÊNCIA também se responsabiliza pelos débitos (taxas e estorno de comissão e incentivo) referentes ao reembolso de bilhetes por ela emitidos.

Em nenhuma hipótese será permitida a emissão de bilhetes aéreos ou de outros serviços tendo como forma de pagamento cartões de créditos emitidos no exterior. Nesses casos, as emissões deverão ser efetuadas

somente nas lojas da EMISSORA e as mesmas somente serão aceitas com a presença do titular do cartão de crédito, utilizando os comprovantes de venda fornecidos pelas administradoras de cartões de crédito, ou CCCF, quando aceito pela Cia aérea, não se admitindo o uso de autorização de débito ou de venda parcelada.

A AGÊNCIA se compromete a fornecer ao consumidor (Passageiro) as Condições Gerais de Transporte e a informá-lo sobre as mesmas, especialmente quanto às provas de elegibilidade que podem ser exigidas do consumidor, a qualquer momento, para as tarifas tipológicas ou tarifas operadora (“tour operator”). A AGÊNCIA se compromete ainda a informar por escrito ao consumidor, o preço, as condições e regras tarifárias.

A AGÊNCIA se compromete a reservar somente a partir do quadro de disponibilidade para a O&D (origem/destino) solicitada e a não subverter o controle de segmentos casados antes ou depois do final da transação sobre outras O&D, mesmo que o sistema permita este processo. Caso a cia aérea envie uma ADM (Nota de Débito Administrativo) em virtude de qualquer má utilização dos sistemas (portais, GDS’s ou outros que venham a ser disponibilizados) próprios, da EMISSORA ou de terceiros, por parte da AGÊNCIA, a mesma será responsabilizada e deverá proceder com o ressarcimento imediato da ADM que será refaturada contra a AGÊNCIA.

A AGÊNCIA se compromete a não praticar “CHURNING”, procedimento o qual consiste na remarcação voluntária (“rebooking”) de segmentos cancelados num mesmo PNR (Código de Reserva) e/ou em PNRs diferentes, a fim de burlar o prazo de emissão. Essa prática de cancelar e reativar, repetitivamente, segmentos reservados, é passível de identificação pelas cias aéreas, mesmo que feita em Sistemas de Reservas (GDS) diferentes e/ou Empresas Congêneres (Consolidadores ou Agências de Viagens), acarretando a cobrança de ADM para a empresa que proceder à emissão do bilhete, pela qual, desde já, a AGÊNCIA se responsabiliza e se compromete a efetuar o ressarcimento imediato da ADM emitida para tais casos, a qual será refaturada contra a AGÊNCIA.

Na hipótese de a AGÊNCIA vir a acessar qualquer dos links (Sites de Companhias Aéreas), esta declara sua inequívoca ciência de que estará negociando diretamente com aquela Companhia Aérea, utilizando, para tanto, das autorizações (e códigos de acesso) da EMISSORA. Nesta espécie de transação propiciada pela utilização do Site [www.pvt.tur.br](http://www.pvt.tur.br), a AGÊNCIA declara-se integralmente responsável pelas informações que vier a prestar e pelo pagamento dos serviços ou produtos ali solicitados além das penalidades decorrentes de uma eventual inadimplência, bem como pelas multas, taxas, diferenças tarifárias e cambiais, dentre outras (ou de seus clientes, na hipótese de operações com cartão de crédito ou reembolso), estipuladas pela própria Companhia Aérea, mesmo que venham a ser cobradas posteriormente da EMISSORA, incluídos aí o acesso ao Sistema AMADEUS, SABRE, TRAVELPORT, bem como outras que futuramente virem a fazer parte dos referidos sistemas.

Os procedimentos que não estiverem disponíveis para serem processados de forma online pelo portal da EMISSORA, dentre eles os de cancelamento, reemissão e solicitação de reembolso, deverão ser feitos através de contato telefônico para a EMISSORA pela AGÊNCIA respeitando os prazos das cias aéreas e dentro do horário comercial. Nesses procedimentos poderão ser necessários documentos adicionais para a efetivação dos mesmos, os quais deverão ser encaminhados pelas AGÊNCIAS para a EMISSORA.

À EMISSORA cabe o direito de, periodicamente, avaliar as informações cadastrais e comerciais prestadas pela AGÊNCIA, podendo descredenciá-la caso sejam reveladas ressalvas supervenientes que a desabonem ou, ainda, por decisão imotivada da EMISSORA, com o que a AGÊNCIA desde já concorda.

A EMISSORA reserva-se o direito de fazer alterações e/ou atualizar esse TERMO de tempos em tempos, notificando a AGÊNCIA das novas condições alteradas ou atualizadas. Caso a AGÊNCIA não informe

à EMISSORA, por documento escrito, acerca da não-aceitação das novas condições no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da EMISSORA, considerar-se-ão aceitas as alterações e/ou atualizações informadas pela EMISSORA, passando a referida notificação a fazer parte integrante do TERMO.

A prestação do serviço de transporte aéreo é da exclusiva responsabilidade da Companhia Aérea, declarando a AGÊNCIA sua ciência da absoluta isenção de responsabilidade da EMISSORA ou do SITE [www.pvt.tur.br](http://www.pvt.tur.br) quanto ao desempenho de tais serviços. A AGÊNCIA, pelo presente, declara que está ciente de tal condição e com a mesma concorda expressamente, comprometendo-se a informar a seus clientes tal característica.

Quando da solicitação de reembolsos de bilhetes pagos à vista ou faturados, serão descontados as comissões e incentivos pagos à AGÊNCIA. Nos reembolsos de bilhetes pagos com cartão de crédito, a companhia aérea creditará o valor do reembolso diretamente ao titular do cartão de crédito e enviará nota de débito à EMISSORA cobrando a restituição das comissões e incentivos pagos. Em vista disso, a EMISSORA emitirá fatura ou nota de débito à AGÊNCIA cobrando a comissão e/ou incentivo descontado(s) pela companhia aérea e o valor correspondente à sua remuneração ou taxa de serviço.

A AGÊNCIA reconhece expressamente e atesta que a EMISSORA não será responsável por quaisquer problemas decorrentes da interrupção dos serviços de reservas e emissões de bilhetes aéreos, bem como do Site [www.pvt.tur.br](http://www.pvt.tur.br), por qualquer motivo alheio a vontade da EMISSORA e/ou de seus prestadores ou fornecedores de serviços e produtos, incluindo queda de conexões com as companhias telefônicas, provedores de internet, ou quaisquer terceiros, que prestam tais serviços, ou, ainda, por questões de manutenção e/ou atualizações de sistemas. A AGÊNCIA reconhece e concorda que o atual “estado da técnica” não permite o desenvolvimento de sistemas livres de erros, concordando em não responsabilizar a EMISSORA por eventuais erros de sistema e/ou de operação do mesmo.

A EMISSORA envidará seus melhores esforços para assegurar à AGÊNCIA a plena utilização dos serviços ora disponibilizados, entretanto, além dos fatos acima expostos, não tem como assegurá-los na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses : (i) falta prolongada de fornecimento de energia elétrica para os sistemas utilizados pela EMISSORA, além do período suportados pelos seus “no-breaks” e de seu equipamento de “back-up”, decorrente de problemas de responsabilidade das operadoras de energia elétrica; (ii) falhas nos sistemas de transmissão no acesso externo aos sistemas da EMISSORA; (iii) incompatibilidade dos sistemas que venham a ser utilizados pela AGÊNCIA com aqueles homologados e/ou utilizados pela AGÊNCIA; (iv) problemas de comunicação entre os sistemas da AGÊNCIA e os da EMISSORA devidos à indisponibilidade da rede de transmissão de dados ou linhas telefônicas; (vi) quaisquer ações de terceiros que impeçam a prestação do serviço; e/ou (vii) interrupção dos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Data : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

- OBS:**
- 1 ) O termo acima deverá ser assinado pelos sócios/diretores autorizados conforme contrato social da agência.
  - 2 ) Anexar a cópia da última alteração contratual.
  - 3 ) O Anexo “A” (Protocolo de Entrega de Cartão de Segurança (Token) é parte integrante deste termo.

**ANEXO “A”**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTÃO DE SEGURANÇA  
(TOKEN)**

<b>NOME FANTASIA (AGÊNCIA):</b> _____
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> _____
_____
<b>ENDEREÇO :</b> _____
_____
<b>CIDADE :</b> _____
<b>CEP:</b> _____ - _____ — <b>UF:</b> _____

Segue(m) abaixo o(s) número(s) do(s) **CARTÃO(ÕES) DE SEGURANÇA (TOKEN)** emitidos para a sua agência:

_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Este protocolo constitui parte integrante do Termo de Compromisso e Adesão (TCA) firmado entre a Agência acima mencionada e a PVT CONSOLIDADORA (PICCHIONI VIAGENS E TURISMO LTDA). Os cartões devem ser distribuídos internamente pelo(s) representante(s) legal(ais) da agência ou seu mandatário. Os códigos deste(s) cartão(ões) poderão ser solicitados por qualquer equipe de atendimento PVT CONSOLIDADORA em nossas centrais de atendimento ou plantão emergencial.

Para a sua própria segurança, é vedado gerar cópias ou digitalizar este(s) cartão(ões), o qual deverá ficar, sempre, em posse do seu Portador.

Em caso de perda, a PVT CONSOLIDADORA (PICCHIONI VIAGENS E TURISMO LTDA) deverá ser comunicada imediatamente, para que o TOKEN seja cancelado e gerado novo TOKEN para o usuário. Demais regras e considerações estão disponíveis no Termo de Compromisso e Adesão firmado entre a Agência e a PVT Consolidadora.

Eu (Nós), abaixo assinado(s), representante(s) legal(ais) da Agência acima mencionada, declaro(amos) que recebi(emos) o(s) cartão(ões) de segurança mencionados em epígrafe e que o(s) número(s) de série (N.S.) confere(m) com o(s) mencionado(s) neste protocolo de entrega, bem como de ter conhecimento sobre as informações aqui descritas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Cidade)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da Agência**